



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001041594 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0415/94-7 DE 21/09/94

PROMOVENTE : VEREADOR

VICENTE VISCOME

ELEMENTA :

DENOMINA MIRIAM BATUCADA A TRAVESSA INOMINADA LOCALIZADA NA RUA
BIXIRA, NA MOCCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE

BIXIRA, R.
DENOMINACAO DE LOGRADUERO
MIRIAM BATUCADA, TR
MOCCA
TRAVESSA

OBSERVAÇÕES





Câmara Municipal de São Paulo

DIGITAD
A. T. M.

Folha n.º 1 de proc.
n.º 215 de 19 94

LIDOMIOJE

AS COMISSÕES DE 21 SET 1994

CONSTITUÍDO EM 1994
POLÍCIA URBANA METROPOLITANA
EVARISTO AUGUSTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0415/94-7

Denomina MÍRIAM BATUCADA a travessa inominada localizada na Rua Bixira, na Moóca.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Míriam Batucada" a via sem denominação existente na Rua Bixira, entre a Rua Padre Raposo e a Rua Madre de Deus, no Bairro da Moóca.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21/9/94

Vicente Viscome
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	415	de 19 54

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura tem por escopo homenagear uma cidadã ilustre — MÍRIAM ÂNGELA LA VECCHIA, Míriam Batucada — destacando seu nome artístico em uma das vias de nossa cidade, tal como permite o inciso XXI, do art. 13, da L.O.M.S.P.

O exemplo dessa cantora e compositora, de otimismo, alegria e descontração, representa uma parcela do bairro da Moóca, da gente que sabe ser feliz através da música, das rodas de amigos, do Sambinha nas ma drugadas.

Essa paulistana típica nasceu, creceu, e iniciou a carreira naquele bairro, e fez da batucada com as mãos a sua marca registrada, sendo que dessa habilidade surgiu o apelido que a tornou famosa.

Seu sucesso estendeu-se por todo o Brasil e chegou ao exterior, tendo-se apresentado em várias cidades americanas e, principalmente, em Portugal, onde era muito querida.

Nada mais justo, portanto, do que denominar um logradouro da Moóca com o nome daquela que tinha grande orgulho de suas origens.



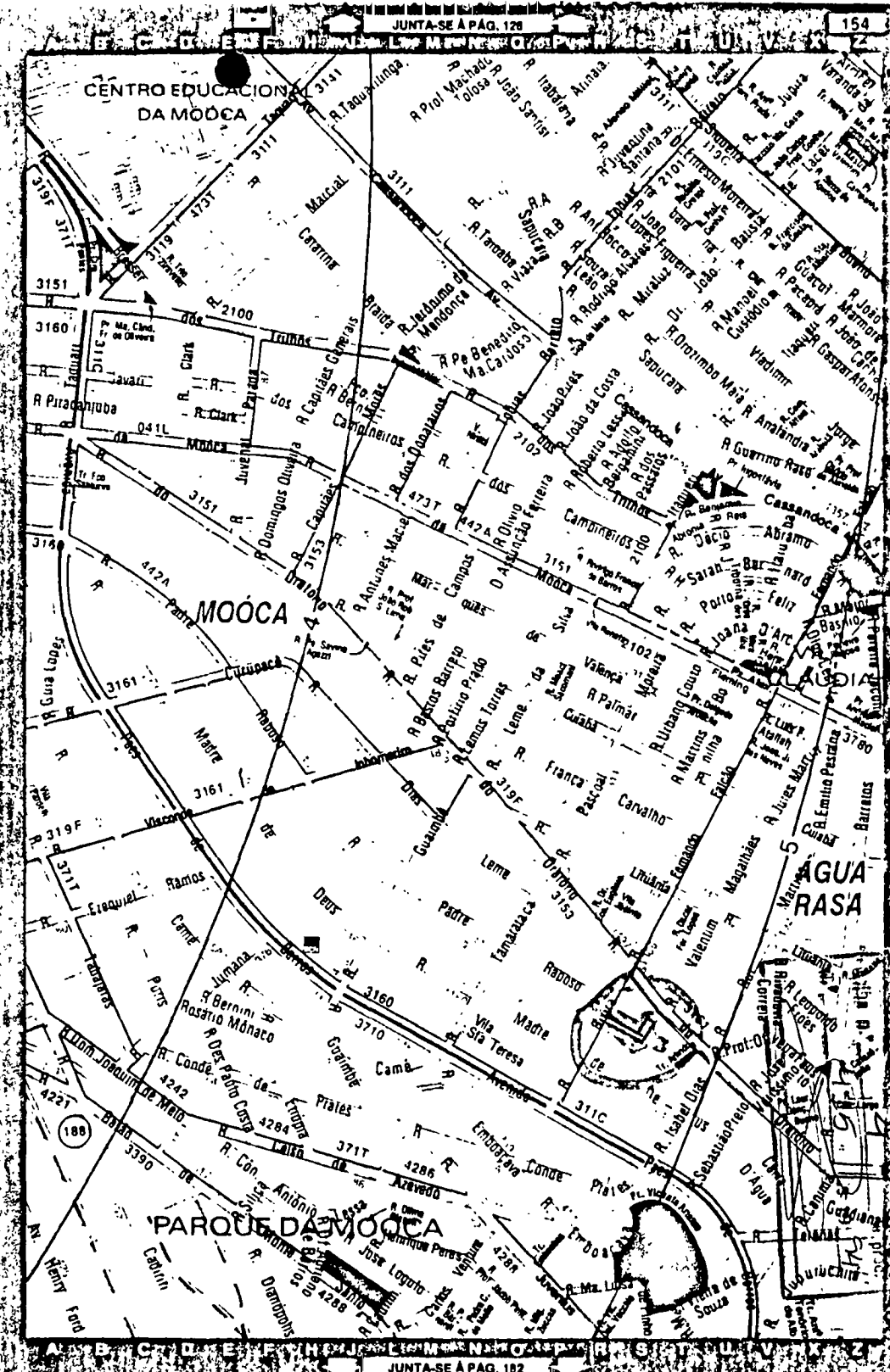
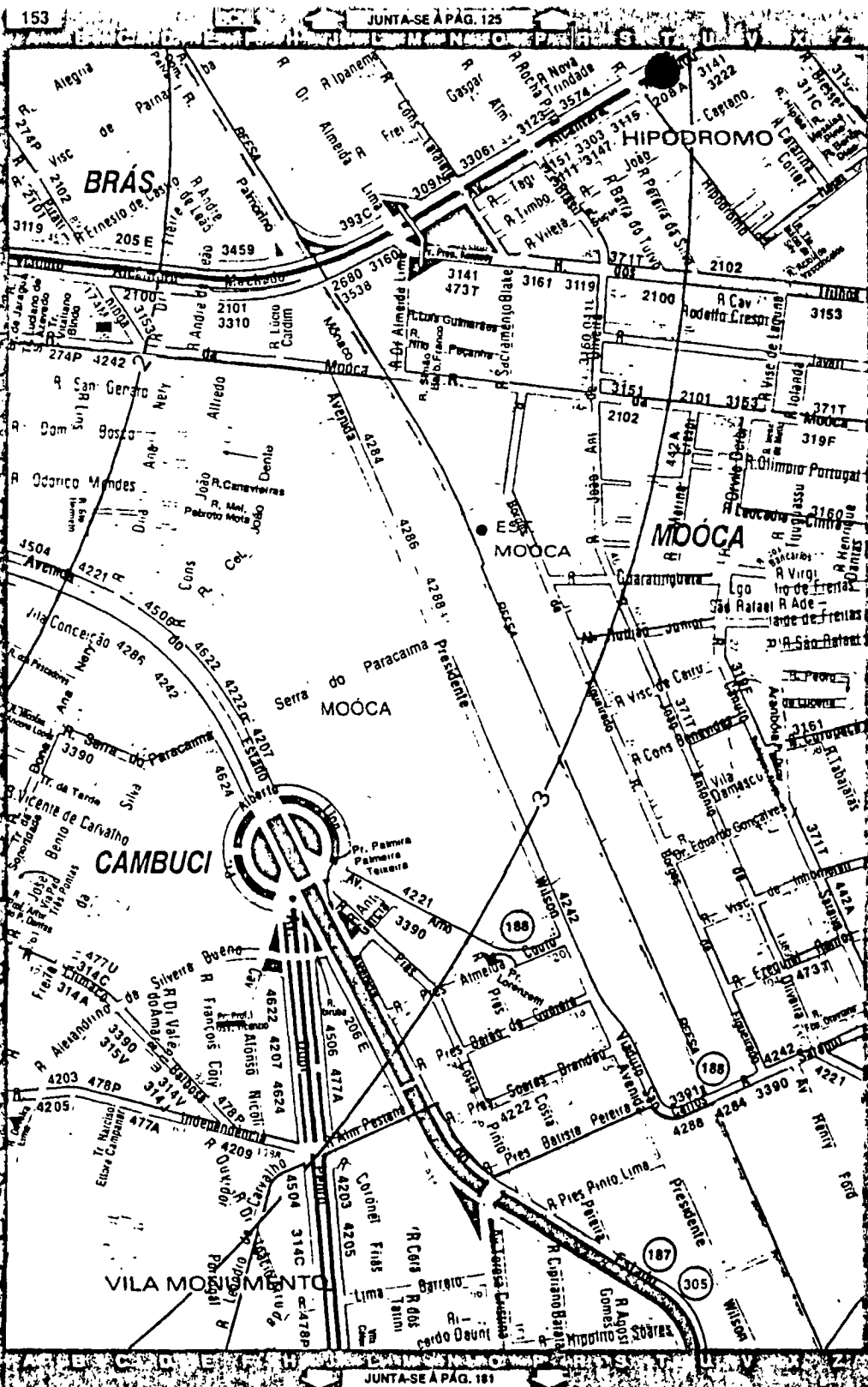
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	de proc.	-2-
n.º	415	de 19	94

Pelo exposto, nada impede que este projeto de lei seja apreciado e aprovado pelo Douto Plenário.

Fazem parte integrante desta propositura o competente assento de óbito e o croqui com o local a ser denominado.

VICENTE VISCOME
Vereador





CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

20.º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. VALDIR GONÇALVES

OFICIAL

CEP 05405-100 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Tel./Fax: 881-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-268, de registros de óbitos, às fls. 028, sob número 122330, consta que no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa e quatro, foi registrado o óbito de MIRIAM ANGELA LAVECCHIA, falecida no dia vinte e um de julho de mil novecentos e noventa e quatro (21/07/1994), em hora ignorada, em domicílio, à Rua Alves Guimarães, n. 408, apto. 41, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão cantora, estado civil solteira, com 47 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascida em 01 de janeiro de 1947, residente e domiciliada no mesmo endereço supra citado, filha de Emilio Lavecchia e de Maria Di Nardo Lavecchia, falecidos.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Rubens Antonio de Paes Barreto, CRM 18.020, que deu como causa da morte: indeterminada.

Foi declarante Clayton de Nardo.

Sepultamento realizado no cemitério da Paz, no Morumbi, desta Capital.

Observações: Não deixou filhos e bens. Era eleitora.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de setembro de 1994.

CARTÓRIO
JARDIM
AMÉRICA

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA KAETSU
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma supra de ANGELA MARIA DE OLIVEIRA KAETSU e dou fé.
São Paulo, 09 de setembro de 1994.
Em testemunho da verdade.

NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - S. PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA KAETSU
Escrvente Autorizada

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - S. PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
NIVALDO LUIZ FERREIRA
Escrvente Autorizado

Emols.	Estado	Cart.Serv.	Apanagis	Total
2,07	0,16	0,41		2,64

Custas recolhidas pela guia nº 055/94
Digitado por: K



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

6

do processo nº.....415.....de 19.....94 27. 09 94.....(a).....

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta ,
em 27.09.94

MARIA CANDIDA MORTIRA PORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

27 / 9 / 94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. e Adm. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/9/94 às 12:00 hs *EA*

Ao Nobre Vereador *Munilo A. Als*
para relatar

Sala de Constituição e Justiça
em 28 de 09 de 1994

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 10/10/94

(a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc.
N.º	415	de 19 94
O funcionário	P	

Exmo. Sr. Presidente da C.M.S.P.

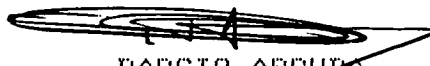
Solicito as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo a fim de que o mesmo informe a esta Casa acerca das seguintes indagações sobre o logradouro existente na Rua Bixira, entre a Rua Padre Raposo e a Rua Madre de Deus, no bairro da Moóca:

- 1) é logradouro público ?
- 2) Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88 em qual classificação se enquadra o referido logradouro?
- 3) A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia a outra denominação de logradouro existente?
- 4) Os dados referente à localização da via constantes do projeto de lei são suficientes para a perfeita identificação do logradouro?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL nº 415/94, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar a via em questão.

Por fim, solicito que o croquis de fls. 04, seja encaminhado como anexo do ofício a ser encaminhado ao Sr. Prefeito.

Sala das Comissões, 10/10/94.


DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

17.10.94

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 18/10/94

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3
19/10/94

17:35h

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações ao presente
projeto de lei.

20-10-94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme a solicitação de V.Sa.

20-10-94

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e _____ de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 8213
Em 12/10/94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº	8	do proc.
Nº	415	de 1994
10	função	

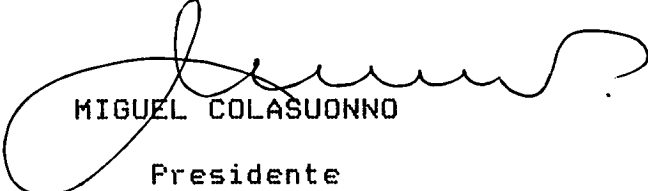
São Paulo, 20 de outubro de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300453/94

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 415/94 de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Míriam Batucada a travessa inominada localizada na Rua Bixira, na Moóca - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. 415/94, do croqui e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



DT7-LEG3
OFICIO N. 300453/94

DIGITAD
A. T. M.

Folha n.º 1 de proc.
n.º 215 de 1994

Câmara Municipal de São Paulo

LIDORIOJE

AS COMISSÕES DE 21 SET 1994

CONSTITUIÇÃO E JUIZADO
POLÍCIA URBANA, METROPOLITANA
FAZENDAS, CULTURA E RECREIO
PROPOSTAS E PROJETOS

PROJETO DE LEI 01 - PL 01-0415/94

Folha N.º 9 de proc.
N.º 415 de 1994
O funcionário

Denomina MÍRIAM BATUCADA a travessa inominada localizada na Rua Bixira, na Moóca.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Míriam Batucada" a via sem denominação existente na Rua Bixira, entre a Rua Padre Raposo e a Rua Madre de Deus, no Bairro da Moóca.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

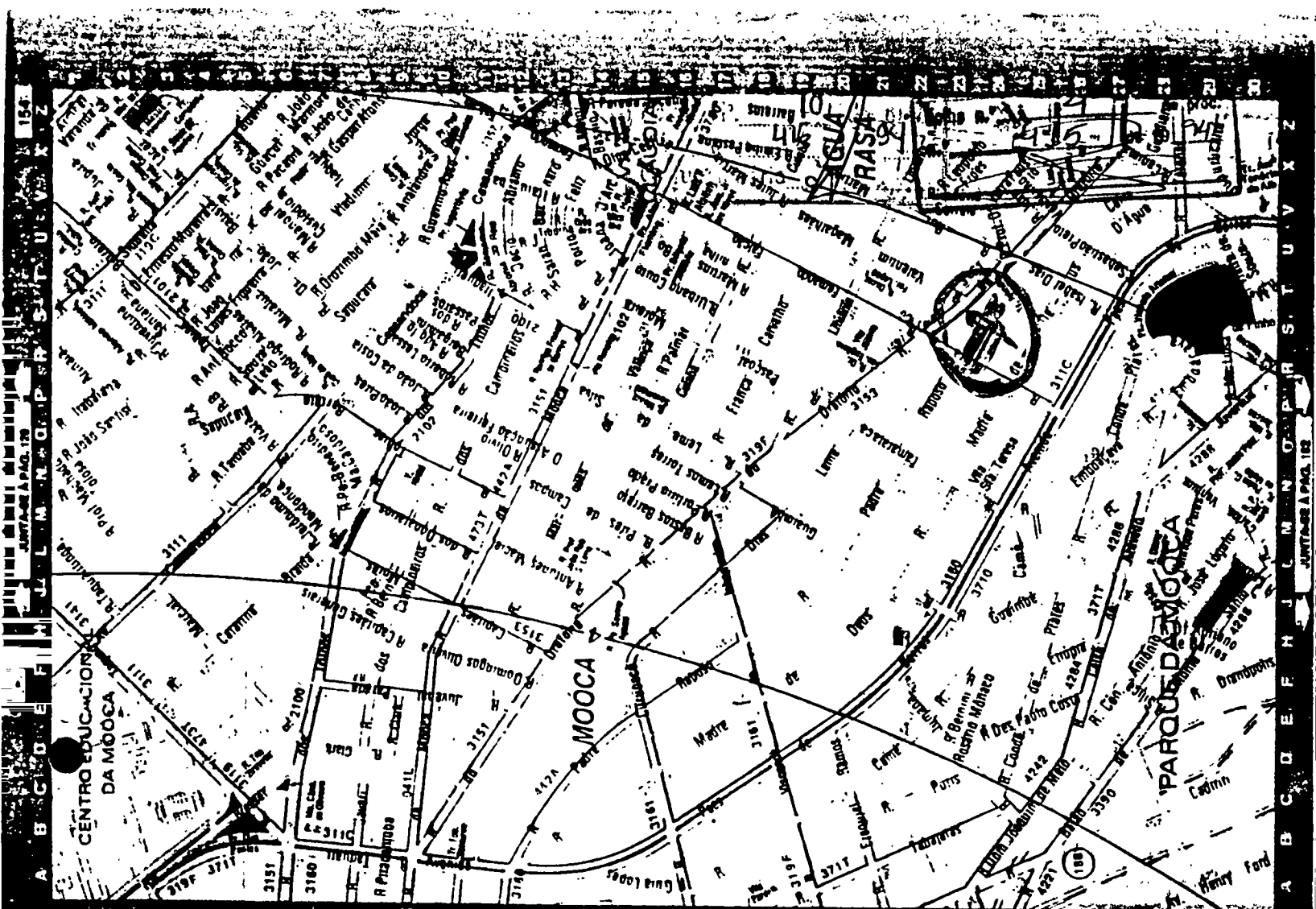
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21/9/94

Vicente Viscome
VICENTE VISCOME

Vereador
Vereador

LMB/





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc.
N.º	415	de 19.94
O funcionário		

Exmo. Sr. Presidente da C.M.S.P

Solicito as dignas providências de V.Exa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Executivo a fim de que o mesmo informe a esta Casa acerca das seguintes indagações sobre o logradouro existente na Rua Bixira, entre a Rua Padre Raposo e a Rua Madre de Deus, no bairro da Moóca:

- 1) É logradouro público ?
- 2) Tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88 em qual classificação se enquadra o referido logradouro?
- 3) A denominação proposta no projeto de lei constitui homonímia a outra denominação de logradouro existente?
- 4) Os dados referente à localização da via constantes do projeto de lei são suficientes para a perfeita identificação do logradouro?

Saliento que tais informações são fundamentais para que esta Comissão possa se manifestar sobre o PL nº 415/94, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que visa denominar a via em questão.

Por fim, solicito que o croquis de fls. 04, seja encaminhado como anexo do ofício a ser encaminhado ao Sr. Prefeito.

Sala das Comissões, 10/10/94.

DARCIO ARRUDA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13
do processo nº 415 de 19 94-27 10 94 (a)

À Comissão de Constituição e Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do processo nº 415 de 19 94

MEMORANDO

São Paulo, 20 de outubro de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300453/94 de 20.10.94, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 415/94 de autoria do Vereador Vicente Visco me.

ANEXO: Cópias xerográficas do P.L. nº 415/94, do croqui e do despacho da comissão solicitante.

Feliciano Ap. C. Lavado
21.10.94

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 14 a 19

Em 18/11/94

(a) el



Prefeitura do Município de

São Paulo, 16 de Novembro de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 350/94

10 - OFÍCIO

10-0407/94-3

Folha n.º 44	do proc.
N.º 415	de 1994
O Funcionário	

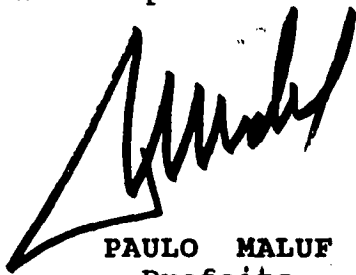
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 16/11/94
16:45

Tenho a honra de encaminhar a Vossa

Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios no. DT.7/Leg.3/300433/94, DT.7/Leg.3/300415/94, DT.7/Leg.3/300435/94, DT.7/Leg.3/300431/94, DT.7/Leg.3/300434/94, DT.7/Leg.3/300432/94, DT.7/Leg.3/300430/94, DT.7/Leg.3/300428/94, DT.7/Leg.3/300425/94, DT.7/Leg.3/300453/94, DT.7/Leg.3/300429/94 e DT.7/Leg.3/300369/94.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 18.11.94

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

Em 17.11.94

Às 16:00 horas

À Comissão de Constituição e Justiça
Para as devidas providências.

17.11.94

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/11/94 às 1500 hs.



Folha n.º	15	do proc.
N.º	415	de 19 94
O funcionário	e.g.	

Just

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 415/94, REFERENTE AO OFÍCIO Nº DT.7/Leg.3/300453/94, REMETI-
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **350** /94.



Folha n.º	46	do proc.
N.º	415	de 19 94
O funcionário	egs	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Mem. ATL n.º 1614/94 FL 415/94

de 05/10/94 (2)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 498/CASE 4/94

Em atenção ao pedido inicial temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto 34049 de 23/03/94, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação bem como sua caracterização está correta.

c) o nome proposto não constitui homonímia

S.P., 05/10/94

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

AJM/erbro

Fls. P do processo
n.º 19002 22/94 93
ROSA MIRANDA
4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc. 415 de 1994
O funcionário *elg*

Folha de informação nº

d. *04/11/94* no *09002* de *1994* em *4.11.94* (a) *reem*

ROSA MIRANDA

CASE 4

Core 6
Sr. Diretor

Em atendimento ao solicitado, informamos
que nada temos a acrescentar ao já
exposto no memorando ATL 1614/94
(cópia à fl. retro).

04/11/94

A
ALFREDO JOSÉ M. GILIO
Diretor Dir. Tec. de Orla
e Direm. de Logradouros
CASE 4

CASE 6

04 NOV 1994

14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	78	do proc.
N.º	415	de 1981
Funcionário		

Folha de Informação n.º — (0) —

do Processo n.º 59-002.821-94*33

em 04/11/94 (a) ASSUNTOS
Chefe da Seção Administrativa
CASE-01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 415/94.

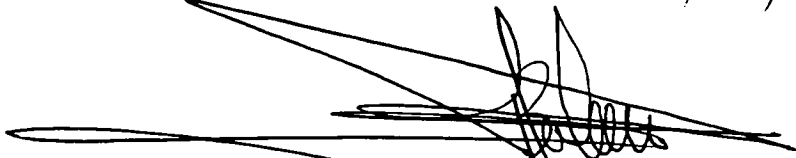
INFORMAÇÃO : 1059/CASE-G/94.

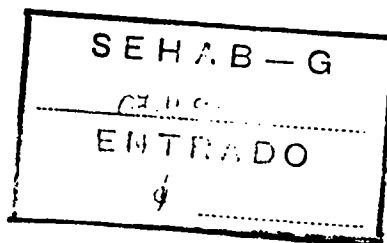
SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4
as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à
SGM/ATL.

04/11/94


ARQ. PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



RSCM/mjs*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do proc.
N.º 415 de 1994
Funcionário *egg*

Folha de informação nº -11-

d. o. Processo nº 59.002.821-94*33 em 08 / 11 / 94 (a)

RECEBIDO
ENC. :
C. :
D. :
E. :
F. :
G. :
H. :
I. :
J. :
K. :
L. :
M. :
N. :
O. :
P. :
Q. :
R. :
S. :
T. :
U. :
V. :
W. :
X. :
Y. :
Z. :

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 415/94

INFORMAÇÃO Nº. 4509/SEHAB.G/94

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Encaminhamos o presente com as informações prestadas por CASE-4 em fls.08.

08 / novembro / 94

x/ flegw

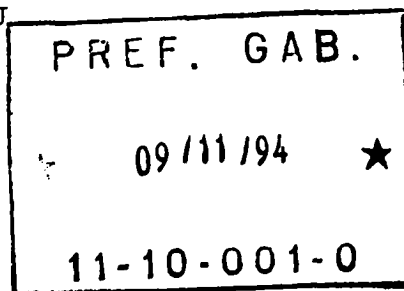
ANTONIA APARECIDA PEREIRA

Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica

SEHAB-ATAJ

SLA/hr.

gfr



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data ^{papel para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n. 20 / 2311 / 94 (2) esq



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20
N.º 415
944

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/11/94.



Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

REQUERIMENTO

Eu, abaixo assinado, requer a expedição de uma carta de identidade para o meu filho, o Sr. [nome], nascido em [data] em [local], e a expedição de uma carta de identidade para o meu filho, o Sr. [nome], nascido em [data] em [local].

Assinado por [nome]
[data]
[local]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
REQUE, Justa [data] [local], [nome]	
folha n. 22 / 28/11/1943	



Câmara Municipal de

Folha nº 21 do processo nº 415 de 1994
Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1410/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 415/94

Projeto de lei, de autoria do Vereador Vicente Viscome, visa denominar "Travessa Míriam Batucada" o logradouro público inominado localizado na Rua Bixira, entre as ruas Padre Raposo e Madre de Deus, no Bairro da Moóca.

Em resposta a ofício solicitado por esta Comissão, o Executivo informou tratar-se de logradouro público, oficial pelo Decreto nº 34.049, de 23 de março de 1994, não denominado, os dados técnicos são suficientes para sua identificação, e o nome proposto não constitui homonímia.

Assim, nada obsta o projeto, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Pela Legalidade.

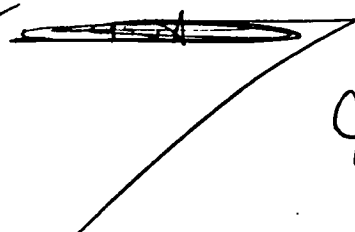
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

28/11/94.



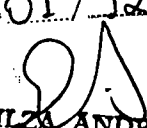
RELATOR





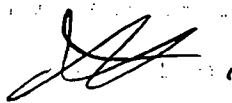


À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/12/94


ENILZA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

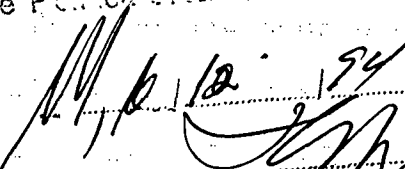
Em 5/12/94 às 15:20 hs.



AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

folha n. 221 151/2194 a) 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do Proc.
N.º 415 de 1994
Funcionário J. A.

PARECER
1502/94

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 415/94

O PL 415/94, de autoria do nobre vereador Vicente Viscome, denomina Miriam Batucada a travessa sem denominação localizada na Rua Bixiga, no Bairro da Móoca.

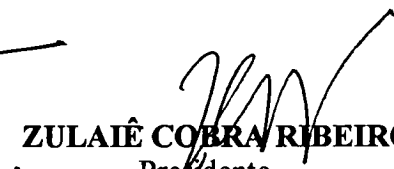
A Douta Comissão de Constituição e Justiça, a fim de ter subsídios para elaboração de parecer, solicitou informações ao Executivo.

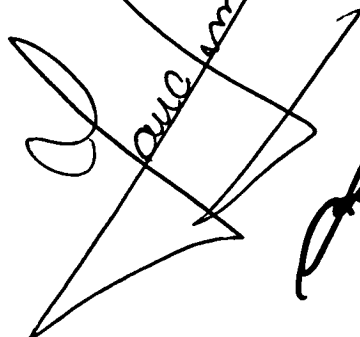
O Executivo informou que o nome proposto não constitui homonímia, o logradouro é oficial e os dados técnicos são suficientes.

Sendo assim, **favorável** é nosso parecer ao presente projeto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente, 14 de dezembro de 1.994.


ALDAÍZA SPOSATI
Relatora


ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
Presidente




À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 16/12/94



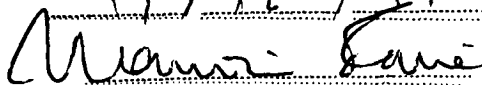
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 15/12/94 às 13:02 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10883

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

19/12/94

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntadas nesta data para informação e rubricados sob

folhas de nº 23 / 13 / 2 / 95 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	do proc.
N.º	413	de 1994
O funcionário		

16 - PAR
16-0013/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº415/94

De autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, o projeto em epígrafe visa denominar "Travessa Miriam Batucada" o logradouro público inominado situado à Rua Bixira, entre as ruas Padre Raposo e Madre de Deus, na Moóca.

Após consulta ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça emitir seu parecer, tendo opinado pela legalidade da propositura (fls.21).

Também favoravelmente opinou a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (fls.22).

No que diz respeito ao mérito que cabe opinar esta Comissão de Educação, Cultural e Esportes, consideramos de interesse público a denominação pretendida, uma vez tratar-se de logradouro oficial e inominado. Além disso, nada mais justo que homenagear a esta artista, cantora e compositora, Miriam Ângela La Vecchia - Miriam Batucada -, dando o seu nome a um logradouro do bairro onde a mesma nasceu, se criou e iniciou sua carreira artística. Bairro ao qual ela muito amava e sempre a ele se referia com orgulho e nostalgia em suas músicas e entrevistas.

Pelo exposto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/2/95.

Presidente *Miriam*

Relator *Val*

17 - RELCOM
17-6006/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/12/95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/95

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22/12/95 às 17:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

1º nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/12/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

nesta data documento(s) rubricado(s) em 24 e folha de informação sob

108103/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
n.º PL 915 de 1994
o funcionário

16 - PAR
16-0108/1995

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 415/94

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, denominar Travessa Míriam Batucada o logradouro público inominado localizado na Rua Bixira, entre a Rua Padre Raposo e a Rua Madre de Deus, na Moóca.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de março de 1995.

Presidente

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 10 / março / 1995

pagina 59 coluna 30

Conferido: M/

À Leg. 3

Em, 13/03/95

MARGARETE MUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

14.1.03.195

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei e registro.

22/03/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

23/03/95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE em juntado 5 desta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 5 p. 25 à 29
Em 10/04/95



Câmara Municipal de

Folha n.º	25	do proc
N.º	415	de 1994
C.º	funcionário	Paulo

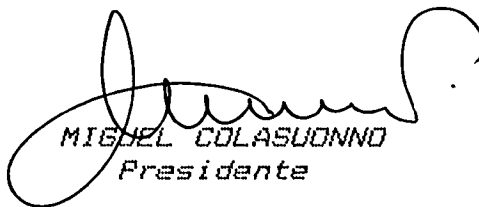
São Paulo, 23 de março de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0042/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 22 de março do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 415/94 de autoria do Vereador Vicente Viscome - denominando Miriam Batucada a travessa inominada localizada na Rua Bixira, na Mooca.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



Câmara Municipal de

Folha n.º 26	do proc
N.º 415	de 1994
do Funcionário Paulo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 0010415/94. (PROJETO DE LEI Nº 415/94). Denomina Miriam Batucada a travessa inominada localizada na Rua Bixira, na Mooca. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Travessa Miriam Batucada" a via sem denominação existente na Rua Bixira, entre a Rua Padre Raposo e a Rua Madre de Deus, no bairro da Mooca. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, PAULO M. A. DE PAULA, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ROSMARI CUNHA DOS SANTOS, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 22 de março de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Técnico de Dept.o-01, 7

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de

Folha n°	27	do proc.
N°	415	de 1994
Q	funcionário	São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19 .

Denomina Míriam Batucada
a travessa inominada
localizada na Rua Bixira,
na Mooca.

Faço saber que a Câmara, nos termos do
inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Míriam
Batucada" a via sem denominação existente na Rua Bixira,
entre a Rua Padre Raposo e a Rua Madre de Deus, no bairro da
Mooca.

Art. 2º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de março
de 1995.

O Presidente,

jc55



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	28	do proc
N.º	415	de 1994
O.º nº 1.º de 1994		

São Paulo, 23 de março de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 42 de
23-03-95 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 415/94 de autoria do Ver. Vicente Viscome.

ANEXO:


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ZATL

24 MAR 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

± 29 ±

do processo nº

0415

de 19

94

10. 04

95

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.735, DE 6 DE ABRIL DE 1995
(Projeto de Lei nº 415/94, do Vereador Vicente Viscome)

Denomina Miriam Batucada a travessa inominada localizada na Rua Bixira, na Mooca.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Miriam Batucada" a via sem denominação existente na Rua Bixira, entre a Rua Padre Raposo e a Rua Madre de Deus, no bairro da Mooca.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de abril de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de abril de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07 / 04 / 1995

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT. 94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

30/04/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	29 fls.
Arquivo em	11-04-95
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)